



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

1

Segunda-feira • 4 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3074

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Condeúba publica:

- Decreto Nº 027 de 23 de Março de 2022.
- Portaria Nº 06/2022
- Portaria Nº 07/2022
- Portaria Nº 08/2022
- Portaria Nº 09/2022
- Portaria Nº 10/2022
- Portaria Nº 11/2022
- Portaria Nº 12/2022
- Portaria Nº 13/2022
- Portaria Nº 014, de 25 de Março de 2022.
- Portaria Nº 015, de 25 de Março de 2022.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Decretos***

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

---

### **DECRETO Nº 027 de 23 de março de 2022.**

**“Nomeia o Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Condeúba(BA), e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o Sr. **ANTONIO ALVES DE LIMA, RG nº 02366608-02 SSP/BA e do CPF nº 128.151.365-20**, para exercer o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município de Condeúba(BA).

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba(BA), 23 de março de 2022.

**Silvan Baleeiro de Sousa**  
Prefeito Municipal

## Portarias



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A - Fone(Fax): (77) 445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

### PORTARIA Nº. 06/2022

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 326/1969,

Considerando, Requerimento de Direitos e Vantagens, encaminhado pela Servidora **ANA PAULA SANTOS DA SILVA**.

Considerando previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 326/69, em seu art. 124;

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, entre os dias 14/03/2022 a 14/06/2022, a Servidora **ANA PAULA SANTOS DA SILVA**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba - Ba, 29 de Março de 2022.

*Silvan Baleeiro de Sousa*  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A - Fone(Fax): (77) 445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

---

**PORTARIA Nº. 07/2022**

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 326/1969,

Considerando, Requerimento de Direitos e Vantagens, encaminhado pela Servidora **EUNICIA RIBEIRO CARVALHO FLORES**.

Considerando previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 326/69, em seu art. 124;

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, entre os dias 01/04/2022 a 30/06/2022, a Servidora **EUNICIA RIBEIRO CARVALHO FLORES**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba - Ba, 31 de Março de 2022.

*Silvan Baleeiro de Sousa*  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A - Fone(Fax): (77) 445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

---

**PORTARIA Nº. 08/2022**

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 326/1969,

Considerando, Requerimento de Direitos e Vantagens, encaminhado pela Servidora **JOSEDILSA PEREIRA DA SILVA**.

Considerando previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 326/69, em seu art. 124;

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, entre os dias 01/04/2022 a 30/06/2022, a Servidora **JOSEDILSA PEREIRA DA SILVA**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba - Ba, 31 de Março de 2022.

*Silvan Baleeiro de Sousa*  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A - Fone(Fax): (77) 445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

---

**PORTARIA Nº. 09/2022**

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 326/1969,

Considerando, Requerimento de Direitos e Vantagens, encaminhado pelo Servidor **MIKE DA SILVA DUARTE**.

Considerando previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 326/69, em seu art. 124;

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, entre os dias 04/04/2022 a 03/07/2022, ao Servidor **MIKE DA SILVA DUARTE**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba - Ba, 31 de Março de 2022.

*Silvan Baleeiro de Sousa*  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A - Fone(Fax): (77) 445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

---

**PORTARIA Nº. 10/2022**

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 326/1969,

Considerando, Requerimento de Direitos e Vantagens, encaminhado pelo Servidor **CUSTODIO DE SOUSA**.

Considerando previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 326/69, em seu art. 124;

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, entre os dias 02/05/2022 a 02/08/2022, ao Servidor **CUSTODIO DE SOUSA**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba - Ba, 31 de Março de 2022.

*Silvan Baleeiro de Sousa*  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A - Fone(Fax): (77) 445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

---

**PORTARIA Nº. 11/2022**

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 326/1969,

Considerando, Requerimento de Direitos e Vantagens, encaminhado pela Servidora **ANA NEVES LIMA VIANA**.

Considerando previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 326/69, em seu art. 124;

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, entre os dias 04/04/2022 a 03/07/2022, a Servidora **ANA NEVES LIMA VIANA**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba - Ba, 31 de Março de 2022.

***Silvan Baleeiro de Sousa***  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A - Fone(Fax): (77) 445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

---

**PORTARIA Nº. 12/2022**

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 326/1969,

Considerando, Requerimento de Direitos e Vantagens, encaminhado pela Servidora **ANGELA MARIA DA CRUZ SANTOS**.

Considerando previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 326/69, em seu art. 124;

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, entre os dias 04/04/2022 a 03/07/2022, a Servidora **ANGELA MARIA DA CRUZ SANTOS**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba - Ba, 31 de Março de 2022.

***Silvan Baleeiro de Sousa***  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A - Fone(Fax): (77) 445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

---

**PORTARIA Nº 13/2022**

***“Dispõe sobre a concessão de licença  
por motivo de doença em pessoa da  
família”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 116 da Lei Municipal nº 326/1969,

Considerando, Requerimento de Direitos e Vantagens, encaminhado pela Servidora **EVA GUIMARAES SOARES**.

Considerando previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 326/69, em seu art. 116;

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 02 (dois) anos, entre os dias 01/04/2022 a 31/03/2024, a Servidora **EVA GUIMARAES SOARES**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba - Ba, 31 de março de 2022.

**Silvan Baleeiro de Sousa**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

**PORTARIA Nº 014, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo de sanção de empresa.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas por lei, e em observação ao Decreto nº 016/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº **023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo de Sanção de Empresa nº 02/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Condeúba - BA, em 25 de março de 2021.

**ANTONIO ALVES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

**PORTARIA Nº 015, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo de sanção de empresa.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas por lei, e em observação ao Decreto nº 016/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº **022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo de Sanção de Empresa nº 01/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Condeúba - BA, em 25 de março de 2021.

**ANTONIO ALVES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento